# 

# PROJETO DE LEI Nº 022, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 126.441,53 (CENTO E VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), INCLUI AÇÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2014, INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL 2014/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”**

**Art. 1°** Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 – Lei Municipal nº 918, de 24 de outubro de 2013, no Programa 0071 – Prevenção e Controle de Doenças, a ação Construção da Academia da Saúde..

**Art. 2°** Fica incluída no Plano Plurianual, Lei Municipal nº 904, de 07 de agosto de 2013, 2014 a 2017, Lei Municipal nº 904, de 07 de agosto de 2013, no Programa 0071 – Prevenção e Controle de Doenças, a ação Construção da Academia da Saúde.

**Art. 3°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte Crédito Adicional Especial:

06 SECRET. DE SAUDE, A.SOCIAL E M.AMBIENTE

01 FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS

10 Saúde

10.301 Atenção Básica

10.301.0071 Prevenção e Controle de Doenças

10.301.071.1062 Construção da Academia da Saúde

3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e instalações

Conta nº 610100 (4929 - Academias da Saúde) R$ 100.000,00

3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e instalações

Conta nº 610200 (0040 - ASPS) R$ 24.752,88

3.3.3.2.0.93.00.00.00.00 Indenizações e restituições

Conta nº 610300 (4929 - Academias da Saúde) R$ 1.688,65

**Art. 4°** Servirão de cobertura para as despesas previstas no artigo anterior:

I - Superávit Financeiro do exercício de 2013, no valor de R$ 45.241,53(quarenta e cinco mil e duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), sendo R$ R$ 20.488,65 (vinte mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), do recurso 4929 – Academias da Saúde e R$ 24.752,88 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos) do recurso 0001 – Recurso Livre.

II - Excesso de arrecadação no valor de R$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais), sendo R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) provenientes dos recursos a serem recebidos da União, através do Ministério da Saúde, para construção da Academia da Saúde, e R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), provenientes dos rendimentos da aplicação destes recursos, não estimados pela Lei Orçamentária para o exercício de 2014.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 02 de abril de 2014.

**REJANI MARIA WÜRZIUS STOFFEL**

Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 022, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

O Projeto de lei 022/2014 tem por objetivo a abertura de Crédito Especial e a inclusão de ação na LDO e no Plano Plurianulal, para possibilitar o recebimento de recursos da União, através do Ministério da Saúde, que, juntamente com recursos próprios, possibilitarão a construção de uma Academia da Saúde em nosso Município.

O Programa Academia da Saúde visa a contribuir para a promoção da saúde da população a partir da implantação de espaços públicos construídos com infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados para o desenvolvimento de práticas corporais; orientação de atividade física; promoção de ações de segurança alimentar e nutricional e de educação alimentar, bem como outras temáticas que envolvam a realidade local,seguindo os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde. 

Os polos de Academia da Saúde são parte integrante da [atenção básica](http://dab.saude.gov.br/portaldab/smp_o_que_e.php), compondo mais um ponto de atenção à saúde. A organização e o planejamento dos polos são coordenados pela atenção básica e devem ser articulados com os demais pontos de atenção à saúde, além de estarem vinculados à [Unidade Básica de Saúde (UBS)](http://dab.saude.gov.br/portaldab/smp_como_funciona.php).

Diante do exposto, encaminhamos aos Nobres Edis o Projeto de Lei nº 022, de 02 de abril de 2014, que ***"*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 126.441,53 (CENTO E VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), INCLUI AÇÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2014, INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL 2014/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** eficamos no aguardo de uma apreciação e votação positiva por parte dos Senhores Vereadores.

**REJANI MARIA WÜRZIUS STOFFEL**

Prefeita Municipal